



## DECISÃO COREN-PB Nº 342 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

**Aprovar o Parecer nº 113/2025 que trata sobre a responsabilidade da equipe de enfermagem da Central de Material e Esterilização (CME) na montagem de pacotes cirúrgicos, conhecidos como LAPs.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 113/2025 expedido pela Conselheira Regional Dra. Iolanda Beserra da Costa Santos, Coren-PB 13377-ENF-IR;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo de nº 8224/25 e a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima nonagésima quinta (995) Reunião Ordinária de Plenária (ROP) realizada no dia 04 de setembro de 2025.

### DECIDEM:

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, o Parecer nº 113/2025 que trata sobre a responsabilidade da equipe de enfermagem da Central de Material e Esterilização (CME) na montagem de pacotes cirúrgicos, conhecidos como LAPs.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento do referido parecer ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen para fins de homologação.

**Parágrafo único.** Após a homologação pelo Cofen, deverá o parecer ser formalmente encaminhado à parte requerente/solicitante.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 04 de setembro de 2025.

  
RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
THIAGO RONIERE DA SILVA  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB